



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO CAU/PE – EDITAL Nº 001/2023

DELIBERAÇÃO Nº 161/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 80ª Reunião, em Recife-PE, no dia 25 de junho 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00167.000660/2024-73 enviado para a COAFIN-CAU/PE pela Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público CAU/PE 001/2023, Sra Izabel Guimarães;

CONSIDERANDO a conclusão das atividades para realização do Concurso Público- Edital nº 01/2023 - CAU/PE, cujo resultado final foi publicado pela banca organizadora (Instituto Quadrix) em 23/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório Conclusivo pela Comissão Organizadora para apreciação da COAFIN, conforme disposto na Portaria Presidencial nº 192 que nomeou a Comissão no seu Art. 5º;

CONSIDERANDO a importância de se cumprir o estabelecido no Art. 41 da lei federal nº 12.378/2010, que estabelece que os empregados do CAU/BR e dos demais CAU/UF e do Distrito Federal serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado sem intercorrências, que o cronograma apresentado pela banca foi cumprido em sua integralidade, que não houve impugnações ou questionamentos de instâncias superiores;

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Organizadora do Concurso: a homologação do concurso acontecer no Diário Oficial da União (DOU) e no site do CAU/PE; as nomeações dos candidatos com direito a vaga, sendo 01 (uma) em cada cargo, aconteçam ainda neste ano, tendo em vista a atual escassez de funcionários; havendo disponibilidade orçamentária, a instituição convocar, ao longo da vigência do concurso, candidatos do cadastro reserva para suprir a ausência de funcionários efetivos no interior, assim como a escassez de mão de obra administrativa na sede do CAU/PE;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária da folha salarial projetada na programação do plano de ação para o exercício 2024 englobar a inclusão de 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar de fiscalização e 01 agente de fiscalização a partir de setembro de 2024;

DELIBERA:

1. Aprovar o Relatório Conclusivo da Comissão Organizadora do Concurso Público do CAU/PE – Edital 001/2023;
2. Encaminhar para o Presidente do CAU/PE realizar a homologação;

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 25 de Junho de 2024.

80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos				X
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

Histórico da votação:

80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Data: 25/06/2024

Matéria em votação: RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO CAU/PE – EDITAL Nº 001/2023

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, Membro da COAFIN-CAU/PE, em 28/06/2024, às 14:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE, em 28/06/2024, às 14:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS**, Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE, em 02/08/2024, às 12:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B65FFEDC** e informando o identificador **0267631**.